



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM ALAGOAS - SFA/AL

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2018 VISANDO À
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO - SFA/AL E A
EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE
VALORES LTDA.

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SFA/AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0022-50, com sede na Avenida Fernandes Lima, 72, Farol - Maceió/AL, CEP 57.050-900, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas, **Sr. Jader Oliveira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.181 de 14/05/2020, publicada no DOU de 15/05/2020, inscrito no CPF nº 942.604.947-91, portador da Carteira de Identidade nº 132099324, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e a empresa **SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.866.801/0001-50, sediada na Rua Germano Lopes Cordeiro, 92, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, CEP 57.052.615, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Marcos André Tenório Maia**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 297037 - SSP/AL, e CPF nº 208.274.404-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 21006.001025/2018-88, seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, observadas as cláusulas e condições seguintes e ainda nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/01/2021 a 17/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.1 - Nos termos da Cláusula 6.8 do Contrato nº 08/2018, a contratada solicitou em 23 de dezembro de 2020 inserção de cláusula neste Termo Aditivo que resguarde o direito futuro a repactuação, a ser exercido tão logo seja registrada a Convenção Coletiva de Trabalho no Ministério da Economia, referente a data base em 01/01/2020.

3.2 - Nesse sentido, assim que a Convenção Coletiva for registrada, a contratada solicitará repactuação de preços.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1 - Fica mantida a garantia apresentada em decorrência da assinatura do 1º Termo Aditivo.

4.2 - A cobertura da Garantia Contratual de que trata esta Cláusula terá sua vigência estendida até o dia 17/04/2022 (03 meses após finda a nova vigência contratual).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, havendo crédito orçamentário para atendê-las, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 00001 / 130027 - SFA/AL

PI OPERASFASS

Elemento de Despesa: 339037

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

2    

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2021.

Pela Contratante:



JADER OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente Federal no Estado de Alagoas

Pela Contratada:



MARCOS ANDRÉ TENÓRIO MAIA
Sócio Administrador

Testemunhas:



RAMSES WASHINGTON DE OLIVEIRA LEITE
CPF N° 926.218.214-72



DHONE GUEDES DE AGUIAR GOMES
CPF N° 045.766.054-61